



Decreto N° 2681 - de 28 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 81.800,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-155 - 4.4.90.52.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	42.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	42.800,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0062-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	- - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	38.000,00

Total da Unidade 07	- - - - R\$	80.800,00
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	81.800,00
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	81.800,00
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0055-155 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	18.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	- - - - R\$	42.800,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	42.800,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

2.07.05.10.301.0003.1.0020-155 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00


Total da Unidade 07	- - - - R\$	80.800,00
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	81.800,00
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - R\$	81.800,00
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Janeiro de 2022


JOSE CARLOS MÁCIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91